



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2013 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A EMPRESA VALDECY VASCONCELOS REFERENTE A LOCAÇÃO DE ESPAÇO DE ESTACIONAMENTO/BOX PARA GUARDA DE VEÍCULO DE PROPRIEDADE DO COREN-RS NA SUBSEÇÃO DE SANTA CRUZ DO SUL-RS.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, Enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e por sua Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileiro, Técnica de Enfermagem, portador da carteira COREN-RS nº 79.040, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **VALDECY VASCONCELOS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Deodoro, nº 534, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul-RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.222.235/0001-20, neste ato representado pelo Sr. **Valdecy Vasconcelos**, ora denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2013, decorrente do Processo Administrativo



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

nº 296/12, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, nos termos do Contrato nº 019/2013 e especialmente a Lei nº 8.245/91, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato nº 019/2013, aprazado para a data de 11/06/2018 conforme Quarto Termo aditivo contratual.

1.1.1 O prazo de vigência deste Terceiro Aditivo Contratual iniciará no dia 12 de junho de 2018 e encerrará no dia 12 de junho de 2019.

1.2 O presente termo aditivo tem, ainda como objeto, o REAJUSTE no percentual de 13.48% conforme proposta da CONTRATADA.

1.2.1 O valor total a ser pago referente ao presente aditivo contratual será de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) mensais e no valor anual de R\$ 1.680,00 (mil, seiscentos e oitenta reais) pelo período de vigência contido no item 1.1.1 deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 62, §3º, I da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91 e em virtude do Processo Administrativo nº 296/2012.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 11 de junho de 2018.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Daniel Menezes de Souza
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

VALDECY VASCONCELOS

Valdecy Vasconcelos

Testemunhas:

1.

2.